

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª Região

Presidência

ATO Nº 384, DE 30 DE MAIO DE 2003.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 17, inciso XXIX, 331, parágrafo único, e 334, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 19, de 02/04/1997, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, resolve:

DELEGAR competência do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal para autorizar a aquisição de bens ou contratação de serviços mediante dispensa de licitação por valor, com fundamento no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21/01/1993.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARGARIDA CANTARELLI
Presidente

Fonte: DJ 04/06/2003 - p. 768 - Seção II